

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DESMEMBRAMENTO**

**ANEXO 02**

ÁREA URBANA		ÁREA URBANA DE OCUPAÇÃO INTENSIVA A.U.O.I.		ÁREA URBANA DE OCUPAÇÃO RAREFEITA A.U.O.R.	
GLEBA OU LOTE A DESMEMBRAR	LOCALIZAÇÃO	UPs		UPs	U.F.C.
	ORIGEM	LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO QUE DESTINARAM ÁREAS PÚBLICAS	LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO QUE NÃO DESTINARAM ÁREAS PÚBLICAS	UPs	U.F.C.
	SOMA DAS ÁREAS MÁXIMAS	22.500 m <sup>2</sup> (1)	SUPERIOR A 10.000 m <sup>2</sup>		
	TESTADA MÁXIMA DAS ÁREAS	150 m	-----	300 m	300 m
ÁREAS MÍNIMAS DE DESTINO PÚBLICO		-----	20 % PARA EQ.COMUNITÁRIOS e ÁREAS VERDES	20%	40%
LOTES DESMEMBRA DOS	ÁREA MÍNIMA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• LOTE: LOTE PADRÃO ORIGINAL OU 250 m<sup>2</sup></li> <li>• ESQUINA:LOTE PADRÃO ORIGINAL OU 300 m<sup>2</sup></li> </ul>		LOTE PADRÃO ORIGINAL OU 1.000 m <sup>2</sup>	
	TESTADA MÍNIMA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• LOTE: LOTE PADRÃO ORIGINAL OU 10 m</li> <li>• ESQUINA: LOTE PADRÃO ORIGINAL OU 12 m</li> </ul>		LOTE PADRÃO ORIGINAL OU 20 m	

UPs = Unidades de Planejamento  
 UFs = Unidades Funcionais  
 UFC = Unidades Funcionais de Conservação  
 SMPG = Sistema Municipal de Planejamento e Gestão

URs = Unidades de Planejamento Residenciais  
 UMs = Unidades Planejamento Mistas  
 (E) = Lotes de esquina  
 AEIS = Área Especial de Interesse Social

(1) Imóvel com área superior a este valor, terão que destinar 15% para áreas públicas.